

1. Reconheço a dispensa de licitação para a contratação da empresa CM DE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP no valor total de R\$3.180,34 (três mil, cento e oitenta reais e trinta e quatro centavos) referente à prestação de serviços de escoramento das lajes L65 no primeiro pavimento e L39 no segundo pavimento do Fórum Trabalhista de Macapá, cujo objetivo é, essencialmente, assegurar a solidez da estrutura até que os serviços de recuperação e reforço sejam contratados, com fundamento no art. 24, IV da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

2. À superior consideração.

Em 15/02/2018

REGINA UCHÔA DE AZEVEDO

Diretora da Secretaria Administrativa

e Ordenadora da Despesa

## DESPACHO

1. Tendo em vista o constante do Processo e para efeito do disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/93, ratifico a decisão supra da Sra. Ordenadora da Despesa.

2. À SEADM para providências

Em 15/02/2018

ELCY LEAL DA CUNHA

Diretora-Geral Substituta